



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

## VOTO DG

**RELATORIA: DG****TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA****NÚMERO:** 26/2025**OBJETO:** 3º Revisão do Plano Estratégico 2022- 2025**ORIGEM:** SUESP**PROCESSO (S):** 50500.131946/2023-59**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** Não há.**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA**1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se da 3º Revisão do Plano Estratégico da ANTT - 2022- 2025.

**2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL**

2.1. O novo Mapa Estratégico da ANTT 2024-2030 foi instituído por meio da Segunda Revisão do Plano Estratégico 2022-2025, aprovado pela [Deliberação ANTT nº 15/2024](#). Esse Mapa atualizou a identidade organizacional da Agência, incluindo missão institucional, visão de futuro e valores organizacionais, além de listar 40 (quarenta) indicadores, relacionados aos 17 objetivos estratégicos definidos e organizados em quatro perspectivas: **Resultados para a sociedade, Resultados para o mercado, Processos internos e, Pessoas e Recursos**.

2.2. Após a publicação da Segunda Revisão do Plano Estratégico, porém, novos indicadores estratégicos relacionados ao Programa PROREV foram incorporados ao portfólio, totalizando 44 indicadores monitorados.

2.3. Cabe destacar que os indicadores estratégicos são medidas utilizadas para avaliar o desempenho de uma organização em relação aos seus objetivos estratégicos. Estes indicadores fornecem informações relevantes e mensuráveis sobre o progresso alcançado em direção aos objetivos estratégicos estabelecidos ao longo do ciclo de planejamento definido.

2.4. Durante o processo de consulta às Unidades Organizacionais para definição das metas 2024 relativas aos indicadores estratégicos, fase prevista no cronograma da revisão da estratégia organizacional da ANTT, e em conformidade com o Relatório de Auditoria nº 10/AO/AUDIT/2022 (SEI nº [15580555](#)), que constatou algumas fragilidades em relação aos indicadores estratégicos até então em vigor (2022), foram observadas necessidades de ajustes em indicadores específicos, de modo a deixar mais claro o entendimento acerca do objeto de observação a ser medido, bem como para corrigir algumas fórmulas que não exprimiam exatamente o propósito das Unidades, o que foi constatado durante a simulação de cálculos para os respectivos indicadores (considerando as fórmulas originais publicadas na segunda revisão do Plano Estratégico).

2.5. Nesse sentido, em vários casos foi sugerida a inclusão de "multiplicação por cem", de modo a exprimir o resultado do indicador em percentual, para facilitar a compreensão pelo público geral. Em outras situações, foram corrigidos erros materiais ou de digitação. Houve casos, também, de adequação textual, de forma a melhor exprimir a ideia associada ao índice.

2.6. A Superintendência destacou que tais ocorrências já eram esperadas, tendo em vista que foi criada uma cesta de indicadores totalmente nova, com índices que demandariam reflexão crítica, testes e calibração, especialmente no primeiro ciclo de medição.

2.7. Nesse sentido, todas as necessidades de alteração foram realizadas e as informações relativas aos indicadores estratégicos constam demonstradas detalhadamente em painel B.I., nominado painel da estratégia, disponível na Rede SUESP ([Painel BI](#)). A seguir, estão elencadas todas as mudanças realizadas sob a ótica de cada indicador estratégico:

## Ajustes realizados nos indicadores estratégicos

Indicador	Alteração realizada	Configuração Anterior	Configuração Atual
Indicador de ampliação anual de malha ferroviária e rodoviária concedida - IMFIR	Atualização da fórmula para expressar o resultado em percentual.	DE: (Km de malha ferroviária concedida em novos projetos de concessão no ano + Km de malha rodoviária concedida em novos projetos de concessão no ano) / (Km de malha ferroviária administrada pela ANTT em 31/12 do ano anterior + Km de malha rodoviária administrada pela ANTT em 31/12 do ano anterior)	PARA: [(Km de malha ferroviária concedida em novos projetos de concessão no ano + Km de malha rodoviária concedida em novos projetos de concessão no ano) / (Km de malha ferroviária administrada pela ANTT em 31/12 do ano anterior + Km de malha rodoviária administrada pela ANTT em 31/12 do ano anterior)] x 100
Indicador de cumprimento dos investimentos com prazo determinado – ICINV	Atualização da fórmula de modo a expressar o resultado em percentual.	DE: (total de investimentos executados no ano / total de investimentos previstos no ano).	PARA: (total de investimentos executados no ano / total de investimentos previstos no ano) x 100
Indicador De Cumprimento de Obras Obrigatorias - ICOR	Sem alterações.		
Índice de Desempenho do Pavimento em Rodovias Concedidas - IDPAV	Atualização da fórmula de modo a expressar o resultado em percentual.	DE: "(quantidade de segmentos rodoviários monitorados que atendem o parâmetro de IRI)/(quantidade total de segmentos rodoviários monitorados)"	PARA: "(quantidade de segmentos rodoviários monitorados que atendem o parâmetro de IRI/quantidade total de segmentos rodoviários monitorados) x 100"

Índice de Cumprimento de Viagens - ICV	Sem alterações.		
Índice de Pontualidade - IPO	Sem alterações.		
Indicador de Linhas Fiscalizadas no Transporte Regular em Ações Presenciais – ILF	Sem alterações.		
Indicador do Tempo de Operação e Funcionamento dos Postos de Pesagem Veicular – IFPPV	Sem alterações.		
Indicador de aderência ao RNTRC - emitentes do MDF-e - IAMDF	Atualização da fórmula de modo a expressar o resultado em percentual.	DE: “( $\sum$ Nº mensal de transportadores com RNTRC ativo que emitiram MDF-e / $\sum$ Nº mensal de transportadores que emitiram MDF-e) x 100”	PARA: “( $\sum$ Nº mensal de transportadores com RNTRC ativo que emitiram MDF-e / $\sum$ Nº mensal de transportadores que emitiram MDF-e) x 100”
Indicador de cumprimento da meta de acidentes ferroviários - ISF	Atualização de fórmula para correção de erro material. Inclusão da multiplicação por 1 milhão no numerador.	DE: “Nº de acidentes / trem x km”	PARA: “( $\sum$ acidentes ferroviários registrados no período) x 1e+6 / ( $\sum$ trem x km)”
Indicador de Sinistros Fatais Rodoviários - ISFR	Atualização do nome do indicador.	DE: “Índice de Segurança Viária - ISV”	PARA: “Indicador de Sinistros Fatais Rodoviários - ISFR”
	Alteração da fórmula de cálculo do indicador de forma a expressar nominalmente o quantitativo de óbitos por acidentes rodoviários ao longo do ano.	DE: “[ $(\sum$ óbitos mensais x $10^6)$ /(Extensão da rodovia x $\sum$ volume de veículos mensais)x 100]”	PARA: “ $\sum$ acidentes rodoviários com óbitos no ano”
Índices de Acidentes Viários - IAV	Alteração da forma de cálculo do indicador, de forma a expressar sua unidade em acidentes por milhão de veículos x quilômetros.	DE: “[ $(\sum$ acidentes mensais x $10^6)$ /(extensão da rodovia x $\sum$ volume de veículos mensais)x 100]”	PARA: “[ $(\sum$ acidentes no mês x $10^6)$ /(extensão da rodovia x $\sum$ volume de veículos no mês)]”
	Desvinculação, na fórmula de cálculo, dos prazos nominais de resposta nos sistemas de ouvidoria.	DE: “[[(Qtde. de pedidos registrados no sic respondidos no prazo de 20 dias / qtde. total de pedidos registrados) + (qtde. de manifestações registradas no SOU respondidas no prazo de 30 dias / qtde. total de manifestações registradas)]/2 x100”	PARA: “[[(quantidade de pedidos registrados no sic respondidos no prazo legal / quantidade total de pedidos registrados) + (quantidade de manifestações registradas no SOU respondidas no prazo legal / quantidade total de manifestações registradas)]/2 x100”
Índice de Satisfação dos Usuários na Plataforma Gov.br - ISUGOV	Sem alterações.		
Índice de Digitalização dos Serviços Gov.br - IDGOV	Sem alterações.		
Indicador de Desempenho Ambiental de Rodovias – IDA-R	Sem alterações.		
Indicador de Desempenho Ambiental de Ferrovias – IDA-F	Atualização da fórmula para alinhar a meta constante no planejamento estratégico com a meta informada pela ANTT no PPA 2024-2027. Desta forma, o indicador deve avaliar o percentual de concessionárias que aderiram ao IDA e não à nota do índice, propriamente dita.	DE: “ $\sum$ notas (Dimensão 1 + Dimensão 2 + Dimensão 3 + ...) / n”	PARA: “(quantidade de concessionárias de ferrovias que aderiram ao IDA no período / total de concessionárias de ferrovias) x 100”
Indicador de Cumprimento de	Sem alterações.		

Agenda Regulatória - ICAR			
Índice de Concessões com Pesquisa em RDT – IRDT	Especificação da condição de atividade das concessionárias para que componham o denominador da fórmula de cálculo do índice.	DE: "(qtde. de concessionárias com pesquisa de RDT em desenvolvimento / total de concessionárias) x 100"	PARA: "(quantidade de concessionárias com pesquisa de RDT em desenvolvimento / total de concessionárias ativas) x 100"
Indicador de Execução de RDT e RPMF (%valor monetário) - IRIF	Atualização da fórmula para adequar o texto ao disposto na Resolução ANTT nº 6041/2023. Adicionalmente, optou-se por demonstrar o resultado em percentual, para facilitar o entendimento.	DE: "Total de recursos destinados ao RDT e RPMF/8"	PARA: "Total de RDT e RPMF destinado pela ANTT/ total de RDT e RPMF em que a ANTT pode estabelecer projetos) x 100"
Indicador De Km De Rodovias Com Implantação Do Mecanismo Free Flow Ou HSWIM - IMFH		Sem alterações.	
Índice de Prevenção de Litígios - IPL	Atualização da fórmula de modo a expressar o resultado em percentual, além da especificação dos anos de referência para os cálculos do número de seus processos correntes.	DE: "[( $\sum$ de processos com decisão negociada parcial + $\sum$ de processos com decisão negociada total) / ( $\sum$ de novos processos judiciais + $\sum$ novos processos arbitrais + $\sum$ de processos com decisão negociada parcial + $\sum$ de processos com decisão negociada total)]"	PARA: "[( $\sum$ de processos com decisão negociada parcial no ano x + $\sum$ de processos com decisão negociada total no ano x) / ( $\sum$ de novos processos judiciais do ano x-1 + $\sum$ novos processos arbitrais no ano x-1 + $\sum$ de processos com decisão negociada parcial no ano x-1 + $\sum$ de processos com decisão negociada total no ano x-1)] x 100"
Índice de Sucesso do Consenso – ISCO	Atualização da fórmula para expressar o resultado em percentual. Além disso, foi corrigido erro material (multiplicação por 2).	DE: "[( $\sum$ de processos com decisão negociada parcial + $\sum$ de processos com decisão negociada total) x 2] / $\sum$ de processos submetidos à CNCS-ANTT]"	PARA: "[( $\sum$ de processos com decisão negociada parcial + $\sum$ de processos com decisão negociada total) / $\sum$ de processos submetidos à CNCS-ANTT] x 100"
Indicador de Imagem Positiva da ANTT na Mídia Tradicional – IIP-MT		Sem alterações	
Indicador de Alcance nas Mídias Sociais – IAMS	Alteração do nome do indicador, de forma a representar com maior precisão seu objeto de análise.	DE: "Indicador de Engajamento nas Mídias Sociais – IEMS"	PARA: "Indicador de Alcance nas Mídias Sociais – IAMS"
	Atualização da fórmula para expressar o resultado em percentual.	DE: "(Acessos no ano x / acessos no ano x-1) -1"	PARA: "[(Acessos no ano x / acessos no ano x-1) - 1] x 100"
Índice de Eficiência na Gestão de Processos Finalísticos – IEGPF	Alteração da fórmula de cálculo para refletir melhor a evolução da gestão de processos da ANTT ao longo do tempo, deixando de ser uma proporção em relação às metas estabelecidas para ser uma acumulação do total de processos e subprocessos mapeados e disponibilizados, possibilitando o entendimento da evolução no mapeamento de processos da ANTT.	DE: "[[(Nº De Processos Finalísticos Tratados / Meta De Tratamento De Processos) X 100] + [(Nº De Processos Finalísticos Com Gestão De Riscos Concluída / Meta De Gestão De Riscos Concluída) X 100] / 2]"	PARA: "Quantidade de processos ou subprocessos mapeados e disponibilizados no ano + Quantidade acumulada de processos ou subprocessos mapeados e disponibilizados até 31/12 do ano anterior"
Indicador de Conformidade da	Atualização de fórmula conforme	DE: "(NFAIR1+NFAIR2+NFAIR3...)/R" Onde:	PARA: "(NCD1+NCD2+ ... + NCDR) / R, onde, NCD = Nota de Conformidade de cada

Análise de Impacto Regulatório - ICAIR	novo critério de acompanhamento no âmbito da SUESP	NFAIR = (NCD + NPPCS)/2; e NCD = NOTA DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO FINAL AOS INCISOS I A XII DO ART. 6º DO DECRETO 10.411/2020	relatório de AIR e R= número total de Relatórios de AIR avaliados"
Indicador de Transparência Ativa – ITA	Sem alterações.		
Índice de Desempenho Estratégico - IDE	Atualização da fórmula para expressar o resultado em percentual.	DE: "W1xA1+W2xA2+W3xA3"	PARA: "(W1xA1+W2xA2+W3xA3) x 100"
Indicador de Colaboração Interna – ICI	Atualização da fórmula para expressar o resultado em percentual.	DE: "qtde. de consultas internas não obrigatórias realizadas no exercício / total de consultas internas realizadas no exercício"	PARA: "(quantidade de consultas internas não obrigatórias realizadas no exercício / total de consultas internas realizadas no exercício) x 100"
Indicador de Autuação Responsiva na Fiscalização do Transporte Regular de Passageiros - Longa Distância - IIAR	Atualização de fórmula para correção de erro material. Onde constava "f345", deve constar "f123". Onde constava "h345", deve constar "h123". Adicionalmente, optou-se por apresentar o resultado em percentual.	DE: "f345 x H / F x h345"	PARA: "(f123 x H / F x h123) x 100"
Indicador de Horas Médias de Capacitação por Servidor – IHCS	Sem alterações.		
Índice de Servidores Capacitados - ICS	Sem alterações.		
Indicador de Recursos Orçamentários Despendidos em Capacitação - IRCAP	Atualização da fórmula para expressar o resultado em percentual.	DE: "Valor Empenhado Em Ações De Capacitação / Orçamento Previsto Para Capacitação"	PARA: "(Valor Empenhado Em Ações De Capacitação / Orçamento Previsto Para Capacitação) x 100"
Indicador de Qualidade de Vida no Trabalho - IQVT	Especificação dos fatores no texto da fórmula, anteriormente definidos por números, com o intuito de conferir maior clareza.	DE: "Σ Nota (Fator 1 + Fator 2 + Fator 3 + Fator 4 + Fator 5) / 5"	PARA: "[(Σ notas fator condições de trabalho + Σ notas fator organização do trabalho + Σ notas fator relações socioprofissionais do trabalho + Σ notas fator reconhecimento e crescimento profissional + Σ notas fator elo trabalho vida social) / total de respondentes] / 5 "
Indicador de Qualidade de Vida no Trabalho - Estrutura Física - IQVT-EF	Adição do símbolo Sigma no numerador para indicar que o mesmo deve ser calculado pelo somatório das notas do fator condições de trabalho.	DE: "Notas Fator Condições De Trabalho / Total de Respondentes"	PARA: "(Σ Notas Fator Condições De Trabalho) / Total de Respondentes"
Índice De Atendimento Das Demandas Associadas A Projetos Priorizados - IADTI	Sem alterações.		
Índice De Controles E Medidas Implantados – ICMI	Exclusão dos parâmetros de ciclo referentes ao PPSI, de modo a tornar global a análise do indicador.	DE: "(Nº de controles e medidas referente ao segundo e terceiro ciclo do PPSI implantados / total de controles e medidas previstas no segundo e terceiro ciclo do PPSI) x 100"	PARA: "(Nº de controles e medidas implantadas do projeto PPSI da ANTT / total de controles e medidas previstas do projeto PPSI da ANTT) x 100"
Índice de Execução Financeira – IEXFIN	Atualização da fórmula para expressar o resultado em percentual.	DE: "(valor empenhado + descentralizações - orçamento para custeio de pessoal) / (orçamento anual - orçamento de custeio de pessoal)"	PARA: "(valor empenhado + descentralizações - orçamento para custeio de pessoal) / (orçamento anual - orçamento de custeio de pessoal) x 100"

Índice de Consumo Sustentável - ICSUST	Correção da fórmula quanto a posição do número inteiro (exercício anterior), passando-o para o fim do cálculo, de modo que a meta passa a ser um valor negativo (ex.: -1% = redução em 1% do consumo de energia fóssil e elétrica em relação ao exercício anterior).	DE: “1-{{(consumo de combustível fóssil exercício atual / consumo de combustível fóssil exercício anterior) + (consumo de energia exercício atual / consumo de energia exercício anterior)]/2} x 100”	PARA: “[{(consumo de combustível fóssil exercício atual / consumo de combustível fóssil exercício anterior + consumo de energia exercício atual / consumo de energia exercício anterior)/2]-1} x 100”
--	--	---	---

2.8. Com a definição das linhas de base e a pactuação das metas, o exercício de 2024 marcou a consolidação do acompanhamento dos indicadores estratégicos da Agência. Esse processo representou o encerramento de uma etapa fundamental do ciclo de planejamento, possibilitando uma visão global do desempenho institucional ao longo do ano e estabelecendo parâmetros sólidos para as análises subsequentes.

2.9. Além dos ajustes nos próprios indicadores da Agência, foram promovidas alterações quanto a algumas de suas áreas responsáveis, com o objetivo de adequar o Plano Estratégico às Resoluções ANTT [nº 6.061/2025](#) e [nº 6.062/2025](#). Tais Resoluções preveem modificações nas Resoluções ANTT [nº 5.976/2022](#) e [nº 5.977/2022](#), que tratam do Regimento Interno e da estrutura organizacional da Agência. É importante esclarecer que, para fins de coleta de informações estratégicas, área responsável é aquela que detém as informações necessárias para a coleta dos resultados dos indicadores. A seguir, constam as alterações realizadas no Plano Estratégico quanto à estrutura organizacional da ANTT:

#### Áreas Responsáveis por Indicador Estratégico - 2025

Indicador	Antiga Área Responsável	Nova Área Responsável
IAMDF	SUROC	Sem alterações
IEMS	AESCOM	AESRIC
IIP-MT		
IDA-R		
IMFH		
IRDT		
IDPAV		
ICOR		
ICSUST		
IEXFIN	SUDEG	Sem alterações
IRCAP		
ICINV		
ISF		
IDA-F	SUFER	Sem alterações
IRIF		
IMFR	SUCON	Sem alterações
ICV		
IPO	SUPAS	Sem alterações
ID-GOV		
IADTI	SUTEC	Sem alterações
ICMI		
IFPPV		
ILF	SUFIS	Sem alterações
IIAR		
ISU-GOV		
IMO	OUVID	Sem alterações
ITA		
IAV		
ISFR		
IAF	AESINF	SUESP
IDIR		
IDIF		
IRU		
IPL	PF-ANTT	Sem alterações
ISCO		
ICAR		
ICAIR		
ICI	SUESP	Sem alterações
IEGPF		
IDE		
ICS	SUESP	SUSPI
IHCS		
IQVT		

IQVT-EF

2.10. Para além de se estabelecer indicadores estratégicos, porém, é essencial garantir seu monitoramento contínuo, de modo que possam efetivamente influenciar a atuação da Agência e gerar impacto positivo para a sociedade e o mercado regulado. Ou seja, a existência de métricas bem definidas não basta por si só; é necessário um processo estruturado de acompanhamento e análise crítica dos resultados, permitindo que a gestão estratégica da ANTT se torne um instrumento dinâmico de aprendizado organizacional e melhoria contínua de atuação. Esse aprimoramento tem impacto direto no valor gerado pela Agência, no sentido de atender à sua missão institucional de contribuir para o desenvolvimento nacional por meio da efetiva regulação e fiscalização do setor de transportes terrestres, assegurando serviços e infraestrutura adequados à sociedade.

2.11. Nesse sentido, conforme previsto na sua Política de Governança, a ANTT instituiu um processo sistemático de monitoramento e avaliação dos indicadores nas **Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAEs)**, permitindo ajustes e reflexões críticas sobre estratégias e caminhos para aprimorar os resultados da Agência. Além disso, a Agência disponibilizou em seu portal o [Painel Estratégia ANTT](#), acessível a toda a sociedade, onde é possível consultar o desempenho dos indicadores estratégicos.

2.12. Ademais, a evolução da estratégia institucional será consolidada anualmente no **Relatório de Resultados**, a ser disponibilizado no [Portal da ANTT](#), garantindo que qualquer cidadão ou parte interessada possa acompanhar a evolução da estratégia institucional e seus impactos no setor regulado.

### 3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Diante do exposto, **VOTO** por aprovar a Terceira Revisão do Plano Estratégico 2022-2025, conforme minuta de Deliberação DG (SEI nº 31672815).

Brasília, 28 de abril de 2025.

**GUILHERME THEO SAMPAIO**

Diretor-Geral  
Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 28/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31630233** e o código CRC **88820982**.

Referência: Processo nº 50500.131946/2023-59

SEI nº 31630233

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166  
CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)